



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 02

Dmc 14512025

PROJETO DE LEI n.º 18/2025

“Altera a Lei Municipal n.º 1.658, de 28 de novembro de 2.024, e dá outras providências”

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.658/24, passa a vigorar com a redação seguinte:

“ Art. 1º Fica autorizado o Município de Bertioga, através da Secretaria de Saúde a fornecer ao paciente portador de prescrição médica, oriunda de médico particular, os medicamentos e ou insumos, regularmente fornecidos existentes dentro da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME de Bertioga.”

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Protocolo 299

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Data 17/03/2025

Hora 16:12

Justificativa

Funcionário Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664

A presente proposta tem como objetivo viabilizar a entrega de medicamentos que estejam inseridos dentro do REMUME Municipal.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli

Os subscritores abaixo, propõem face a urgência da proposta, que seja dado ao presente projeto, com a observância do disposto no inciso I do artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis Resolução n.º 68/2.004, o rito de urgência especial previsto no artigo 154 do mesmo diploma legal.

CARLOS TICIANELLI
Vereador

Michele Russo
Vereadora

Renata da Silva Barreto
Vereadora